



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

*

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc.: Acção Especial (divórcio litigioso) nº 92/2022-23. -----

Autor: JOÃO DOS REIS MONTEIRO, maior, casado, de nacionalidade cabo-verdiana, filho de Lucilia Maria Lima, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em Mindelo, São Vicente. -----

Ré: IDALINA DA CRUZ PIRES MONTEIRO, maior, casada, nascida a 16 de Julho de 1957, filha de Virgílio Sousa Pires e de Inês Antónia da Cruz, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta. -----

-0-

----- **FAZ SABER** que no processo e Juízo acima indicados, é citado o Réu, acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo os referidos autos, **cujos pedidos consistem em “ser a acção julgada procedente, por provada e, em consequência, ser decretado o divórcio entre o Autor e a Ré, com todas as consequência legais, condenado-se a Ré nas custas”**, com a advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor e que com a contestação, se a apresentar, deverá oferecer logo os meios de prova, e ainda de que é obrigatória a constituição de advogado nessa acção, que deverá, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e que pode requerer o benefício da assistência judiciária. -----

----- **FAZ SABER AINDA** que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sedecada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, sito na Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação e caso contestar, deverá solicitar a este juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para o pagamento do preparo inicial, sob pena de execução. -----

----- Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado. -----

Mindelo, 20 de Novembro de 2023.

A Juiz de Direito,



Daylen Livramento/

O Ajudante de Escrivão,

Arie Coelho/